



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB Nº 5/2022 - IESB (11.30)

Nº do Protocolo: 23479.012181/2022-10

Marabá-PA, 31 de maio de 2022.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-2022 DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, S/N - BAIRRO CIDADE JARDIM, MARABÁ - PARÁ. Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e seis minutos, em sala de reunião virtual, no Google Meet, reuniu-se sob a presidência do Diretor-Geral do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB, professor Roberson Geovani Casarin, a Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, com a **presença dos seguintes membros:** professora Clarissa Mendes Knoechelmann (Diretora Adjunta do IESB); professor Lauro da Silva Barbosa (Diretor da Faculdade de Psicologia); professora Emanuelle Helena Santos Cossolosso (Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva); professora Raquel Ribeiro da Silva (Diretora da Faculdade de Biologia); professora Mayara Barbosa Sindeaux Lima (Representante do curso de Psicologia); professora Letícia Dias Lima Jedlicka (Representante do curso de Saúde Coletiva); Felipe Fernando da Silva Siqueira (Representante do curso de Ciências Biológicas); Eliane Gomes da Silva (Secretária Executiva); e Marina da Silva Melo (Representante dos Técnicos-Administrativo em Educação). **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. 2. LEITURA DE EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. ORDEM DO DIA: 4.1. Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a Faculdade de Psicologia; 4.2. Homologação da aprovação das justificativas de inconsistências no SISPLAD. 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** O presidente iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum mínimo. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** O presidente apresentou a pauta da reunião, que conforme convocatória, teve dois pontos de pauta. **3. INFORMES.** Marina informou sobre a mudança do laboratório multiuso de biologia, que iniciou na sexta feira, e deu alguns detalhes do que está em andamento. **4.1. Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a Faculdade de Psicologia.** O presidente disse foram ofertadas três vagas para o tema Psicologia, mas compareceram apenas dois candidatos: André Benassuly Arruda, que obteve nota oito vírgula noventa e três (8,93) na prova escrita, sete vírgula oitenta e três (7,83) na prova didática e nove vírgula três (9,3) na prova de títulos, totalizando oito vírgula sessenta e oito (8,68) como resultado final; e Lucas Fadul de Aguiar, que obteve nota sete (7) na prova escrita, oito vírgula noventa e seis (8,96) na prova didática e seis vírgula seis (6,6) na prova de títulos, totalizando sete vírgula cinquenta e dois (7,52) como resultado final. Os dois candidatos foram aprovados, sendo André Benassuly Arruda em primeiro lugar e Lucas Fadul de Aguiar em segundo lugar. Foi encaminhado para votação e homologado por unanimidade. **4.2. Homologação da aprovação das justificativas de inconsistências no SISPLAD.** A professora Clarissa

e os Diretores das faculdades fizeram a leitura das inconsistências com suas respectivas justificativas, conforme Anexo, parte integrante e indissociável a esta ata. Todos foram aprovados por unanimidade. **5. ENCERRAMENTO.** *Nada mais a tratar*, o Diretor-Geral do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, professor Roberson Geovani Casarin, *agradeceu a participação e a atenção de todos e às quinze horas e quarenta e nove minutos deu por encerrada a quinta (5ª) Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas de dois mil e vinte e dois.* Eu, Eliane Gomes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e demais membros presentes.

ANEXO

1. DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA TOTAL MENOR QUE 40 HORAS

Identificamos alguns docentes nessa situação de inconsistência, em que a carga horária alocada está inferior ao que rege o Art. 4º da Resolução 021/2014 do Consepe/Unifesspa, mesmo após somada com a Carga Horária do PLE “**Art. 4º Os integrantes da Carreira do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica ficam sujeitos aos seguintes regimes de trabalho:**

I - Dedicção Exclusiva (DE), com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nas condições definidas no Parágrafo único deste artigo.

Nº	Nome	Regime de Trabalho	Carga Horária Total 1º Semestre
1	Ana Cristina Viana Campos	DE	39H
2	Isabella Piassi Dias Godoi	DE	18H
3	Keid Nolan Silva Sousa	DE	20H*
4	Normando José Queiroz Viana	DE	16H**

**Essa carga horária pode diminuir ainda caso seja acatada a sugestão feita no item 09 deste memorando.*

***Essa carga horária pode diminuir ainda caso seja acatada a sugestão feita no item 08 deste memorando.*

OBS: caso sejam docentes novos, tendo ingressado na Unifesspa apenas no ano de 2022, justificar na resposta ser este o motivo de tal inconsistência, relatando a data de ingresso do(a) docente na instituição.

JUSTIFICATIVAS: 1. Foi acrescentada reunião de Conselho da Faculdade com carga horária de 1 hora. 2. Foi corrigida no SISPLAD, carga horária de projetos 20h, e 13h de administrativo, totalizando 51 horas. 3. O professor entrou em exercício em setembro de 2021. 4. O professor possui 3 horas de projeto e 4 horas de administrativo. A Carga horária é proporcional ao afastamento para pós-doc.

2. DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MENOR QUE 8 HORAS DE AULAS EFETIVAS COM ENVOLVIMENTO EM PROJETO, ATIVIDADE ADMINISTRATIVA OU AFASTAMENTO

Constatamos que existem 02 docentes cuja carga horária de aulas efetivas, ou seja, a carga horária em sala de aula sem acréscimo de tempo para preparação das aulas, está abaixo do estabelecido na Resolução 021/2014 do Consepe/Unifesspa. Rege o **Art. 8º** Na atribuição dos encargos a serem desempenhados pelos docentes deverão ser observados os seguintes limites:

I - Docente em regime de Dedicção Exclusiva:

b) Mínimo de 8 (oito) horas semanais, 120 (cento e vinte) horas semestrais ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais de aulas efetivas, acrescidas de encargos de pesquisa, extensão, administração e/ou afastamento parcial, observada a legislação vigente. (grifo nosso)

Nº	Nome	Regime de Trabalho	Carga Horária de Aulas Efetivas
1	Emanuelle Helena Santos Cossolosso	DE	6H
2	Normando José Queiroz Viana	DE	0H

JUSTIFICATIVAS: 1. A professora assumiu a Direção da faculdade de Saúde Coletiva em abril de 2022, e o cálculo é proporcional. 2. Carga horária proporcional ao afastamento para pós-doc.

3. DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MENOR QUE 16 HORAS DE AULAS EFETIVAS SEM ENVOLVIMENTO EM PROJETO, ATIVIDADE ADMINISTRATIVA OU AFASTAMENTO

Verificamos que existem 02 docentes cuja carga horária de aulas efetivas está abaixo do estabelecido na Resolução 021/2014 do Consepe/Unifesspa. Rege o Art. 8º Na atribuição dos encargos a serem desempenhados pelos docentes deverão ser observados os seguintes limites:

I - Docente em regime de Dedicção Exclusiva:

a. Mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais ou 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais ou 480 (quatrocentas e oitenta) horas anuais de aulas efetivas, sem envolvimento com atividades em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino, administração ou afastamento;(grifo nosso)

Nº	Nome	Regime de Trabalho	Carga Horária de Aulas Efetivas
1	Isabella Piassi Dias Godoi	DE	10H
2	Keid Nolan Silva Sousa	DE	09H

OBS: caso sejam docentes novos, tendo ingressado na Unifesspa apenas no ano de 2022, justificar na resposta ser este o motivo de tal inconsistência, relatando a data de ingresso do(a) docente na instituição.

JUSTIFICATIVAS: 1. Já foi corrigida no sistema, a professora dispõe de 20h de projeto. 2. O professor possui 17 horas de disciplina, já foi corrigido no SISPLAD.

4. CARGA HORÁRIA DE ENSINO DEDICADA APENAS À PÓS-GRADUAÇÃO.

Observamos que uma docente cumpriu toda a sua carga horária efetiva de ensino apenas na pós-graduação, contrariando o que rege o disposto no Parágrafo único do Art. 12 da Resolução 021/2014 do Consepe/Unifesspa:

“Parágrafo único. Os docentes pós-graduados da carreira do Magistério do Ensino Superior deverão destinar pelo menos metade de sua carga horária ao ensino na graduação, ressalvados os casos em que não houver solicitação ou demanda de qualquer Subunidade Acadêmica”.

Nº	Nome	Regime de Trabalho	Disciplinas	Carga Horária Efetiva	Nível
1	Ana Cristina Viana Campos	DE	PGECM0027 - Orientação de Dissertação de Mestrado	3H	Mestrado
			PGECM0027 - Orientação de Dissertação de Mestrado	6H	Mestrado
			PGECM0027 - Orientação de Dissertação de Mestrado	3H	Mestrado
CARGA HORÁRIA EFETIVA TOTAL				12 HORAS	

JUSTIFICATIVA: Proporcional ao afastamento para pós-doc, e a diferença dos períodos entre graduação e pós-graduação.

5. DISCIPLINA NÃO INFORMADA

Após consulta ao SIGAA, identificamos algumas disciplinas ofertadas no período 2021.3, 2021.4, 2021.5 ou 2021.5 suplementar (graduação) e/ou 2021.2 (pós-graduação) em nome de alguns docentes, que não foram incluídas no PIT do 2º semestre de 2021 dos mesmos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº	Nome	Disciplina
1	Bernardo Tomchinsky	ICH0049 - PRÁTICAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DIFERENCIADAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I*
2	Caio Maximino de Oliveira	PGECM0015 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA
		PSICJ01004 - PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS
3	Lucia Cristina Cavalcante da Silva	CAM0029 - PERFIS DE ALUNOS COM TEA E O DESENVOLVIMENTO DE DIDÁTICAS INCLUSIVAS
4	Marcelo Vial Roehé	PSICJ01001 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E EPISTEMOLÓGICOS EM PSICOLOGIA

		PSIC01083 TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA VI
5	Mayara Barbosa Sindeaux Lima	PSICJ01079 - TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA II
6	Normando José Queiroz Viana	PSICJ01002 - FUNDAMENTOS ANTROPOLOGICOS APLICADOS A PSICOLOGIA
		PSICJ01005 - METODOLOGIA CIENTIFICA
7	Silvania da Silva Onça	PSICJ01005 - METODOLOGIA CIENTIFICA
		PSICJ01078 - TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA I

**Essa disciplina está constando no PIT da docente como sendo da graduação, logo, o registro deve ser corrigido pois a disciplina é da Pós-graduação.*

Diante do exposto, solicitamos que verifiquem se as disciplinas informadas anteriormente foram de fato ministradas no período 2021.3, 2021.4, 2021.5 ou 2021.5 complementar (graduação) e/ou 2021.2 (pós-graduação), e caso sim, que incluam as mesmas no PIT dos docentes que as ministraram, caso não tenham sido ministradas, embora tenham sido ofertadas, ou tenham sido ministradas em cursos para os quais o docente recebeu bolsa para ministra-las, informem na resposta do ajuste para que fiquemos cientes de que as mesmas não foram incluídas no PIT por estes motivos.

JUSTIFICATIVAS: 1. Disciplina está cadastrada no SISPLAD como sendo da graduação. Embora no SIGAA, essa disciplina esteja cadastrada como Latu Sensu, o referido programa de Pós-graduação do ICH a cadastrou no SISPLAD como “graduação”. O ICH deve alterar o cadastro no SISPLAD para que a inconsistência seja resolvida. 2.1. Disciplina da pós-graduação, e não foi possível o cadastro no sistema devido a indisponibilidade para este Instituto, cabendo ao ICE realizar tal cadastro para que a inconsistência seja resolvida. 2.2. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 3. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 4.1. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 4.2. Já foi corrigido no SISPLAD. 5. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 6.1. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 6.2. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 7.1. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT. 7.2. Referente ao curso forma Pará/Jacundá, não contabiliza para o PIT

6. DISCIPLINA INFORMADA QUE NÃO CONSTA NO SIGAA

Após consulta, identificamos 01 disciplina informada no PIT de 01 docente que não consta no SIGAA como ofertada pelo mesmo no período 2021.3, 2021.4, 2021.5 ou 2021.5 complementar (graduação) e/ou 2021.2 (pós-graduação), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº	Nome	Disciplina	Carga horária efetiva informada no PIT
1	Marcelo Vial Roehe	PSIC01081 - TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA IV	3H

Diante do exposto, solicitamos que excluam a disciplina em questão do PIT do docente, ou caso ela tenha sido ministrada pelo mesmo no período 2021.3, 2021.4, 2021.5 ou 2021.5 suplementar (graduação) e/ou 2021.2 (pós-graduação), justifiquem o motivo de não estar ofertada no SIGAA em nome do mesmo nos períodos em questão.

JUSTIFICATIVA: Já foi corrigido no SISPLAD

7. DISCIPLINA INFORMADA COM CARGA HORÁRIA INCONSISTENTE

Identificamos uma disciplina informada no PIT com carga horária diferente da que está registrada no SIGAA, diante do exposto, solicitamos que nos informem o motivo da carga horária lançada ter sido diferente (se a disciplina foi ministrada como tutoria, se sua carga horária foi dividida entre mais de um docente, ou outro motivo) ou, caso identifiquem que houve um erro no registro da Carga horária no PIT, corrijam a informação:

Nº	Nome	Disciplina	CH da disciplina conforme SIGAA	Carga horária semanal efetiva	Carga horária semanal efetiva informada no PIT
1	Zanderluce Gomes Luis	PPGCF0011 - TÓPICOS ESPECIAIS DE MEIO AMBIENTE	60H	4H	2H

JUSTIFICATIVA: Já foi corrigida no SISPLAD.

8. ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROJETO INTEGRAL QUANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA NÃO COBRE TODO O PERÍODO

Identificamos que o docente **Normando José Queiroz Viana**, se afastou para Pós-graduação em 08/11/2021, conforme portaria 1257/2021, no entanto foi alocada carga horária integral no seu PIT referente ao projeto “Clube de ciências: uma alternativa para fazer alfabetização científica na educação básica”.

Diante do exposto, solicitamos que registrem carga horária proporcional ao período em que o mesmo o desenvolveu o projeto em questão dentro do semestre, até o seu afastamento.

JUSTIFICATIVA: já foi corrigido no SISPLAD.

9. ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA REUNIÕES DO NDE SEM QUE O NOME DO DOCENTE CONSTE NA PORTARIA

Identificamos que foi alocado 2 horas semanais no PIT do docente **Keid Nolan Silva Sousa**, para participação nas reuniões do NDE, no entanto o nome do mesmo não consta na portaria 80/2021 - IESB, anexada ao seu PIT, que nomeia os membros do NDE do curso de Ciências Biológicas.

Diante do exposto, solicitamos que retirem a carga horária em questão do PIT do docente ou anexem portaria com vigência relativa ao 2º semestre de 2021 em que conste o nome do mesmo como membro do referido NDE.

JUSTIFICATIVA: já foi corrigido no SISPLAD

10. PORTARIA ANEXADA INCORRETA

Verificamos que foi registrado no PIT da docente **Leticia Dias Lima Jedlicka** 1 hora relativa a participação nas reuniões dos Conselhos e Colegiado da Subunidade, no entanto, a resolução 05/2020 - IESB diz respeito a composição da Congregação da Unidade. Diante do exposto, solicitamos que substituam a resolução em questão pela portaria correta na qual conste o nome da docente como membro do colegiado da sua faculdade.

JUSTIFICATIVA: já foi corrigido no SISPLAD

11. EQUÍVOCO NO REGISTRO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Identificamos que foi alocado 10 horas no PIT da docente **Silvania da Silva Onça** em função de coordenação de Núcleo de Estudos. Contudo a portaria 72/2021 - IESB nomeia a docente em questão coordenadora do “Núcleo de Serviços em Psicologia (NuPsi)”, não restando claro na portaria se o Núcleo em questão é de fato um Núcleo de estudos.

Diante do exposto, solicitamos que anexem portaria na qual conste que se trata de um Núcleo de Estudos ou retirem a carga horária em questão do PIT da docente, considerando que o §4º, artigo 13, da resolução 021/2014-CONSEPE/Unifesspa não prevê carga horária para coordenação de Núcleo de Serviços.

JUSTIFICATIVA: Essa carga horária sempre foi atribuída. E também está prevista no PPC do curso de Psicologia. Diante da atual inconsistência, já foram tomadas providências para correções futuras.

12. EQUÍVOCO NA INFORMAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE

Verificamos que devido o professor **Paulo Nogueira da Costa** ser vice-diretor da Faculdade de Biologia, não tem direito a carga horária para “Reunião da Congregação da Unidade”.

Participar das reuniões da congregação da Unidade é uma atividade inerente da função dos diretores de faculdade, e a carga horária pertinente a essa função (40h/20h) já contempla essas atividades, conforme preconiza o estatuto da Unifesspa, resolução 017 de 29 de outubro de 2015:

Art. 40. Compõem a Congregação, pelo menos:

I - o Diretor-Geral, como Presidente;

II - o Diretor-Adjunto;

III - os Diretores e Coordenadores de subunidades acadêmicas;(grifo nosso)

...

Assim, solicitamos que retirem do PIT do referido docente a carga horária atribuída para reuniões da Congregação da Unidade, considerando que esta atividade faz parte da função de direção de Subunidade Acadêmica, devendo o vice-diretor substituí-lo quando necessário.

Além disso, a resolução 05/2021 - IESB, nomeia os membros do Conselho da Faculdade de Biologia e não da Congregação da Unidade. Vale ressaltar que o docente, por ser vice-diretor de faculdade, também não faz jus a carga horária para reunião do Conselho da Faculdade pois participar da referida reunião faz parte das atribuições da função que ocupa e para a qual já tem carga horária alocada no PIT (20h).

JUSTIFICATIVA: Já foi corrigido no SISPLAD

13. EQUÍVOCO NA INFORMAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA REUNIÃO DE FACULDADE

Verificamos que devido o docente **André Luis Picolli** ser diretor da Faculdade de Psicologia, não tem direito a carga horária para “Reunião dos conselhos e colegiados da subunidade”.

Participar das reuniões da faculdade é uma atividade inerente da função dos diretores, devendo o vice-diretor substituí-lo quando necessário, e a carga horária pertinente a essa função (40/20h) já contempla essas atividades, conforme preconiza o estatuto da Unifesspa, resolução 017 de 29 de outubro de 2015:

Art. 42. Subunidade acadêmica é órgão da Unidade Acadêmica dedicado a curso de formação num campo específico do conhecimento.

Art. 43. São subunidades acadêmicas:

I - a Faculdade - subunidade acadêmica integrada por curso de graduação;

...

Art. 44. A subunidade acadêmica será dirigida por:

I - um Diretor e um Vice-Diretor, nas Faculdades;

...

Art. 45. Compete ao Diretor ou Coordenador da subunidade acadêmica: (grifo nosso)

I - presidir o Conselho ou o Colegiado, conforme o caso;(grifo nosso)

II - superintender as atividades a cargo da subunidade acadêmica;

III - coordenar as atividades de graduação ou de pós-graduação, conforme o caso.

Art. 46. Os órgãos colegiados das subunidades acadêmicas são:

I - o Conselho, em Faculdades;(grifo nosso)

...

Assim, solicitamos que retirem do PIT do referido docente a carga horária atribuída para reuniões dos Conselhos e colegiados das subunidades, considerando que o mesmo não faz jus à carga horária pois esta atividade faz parte da função de diretor que exerce e para qual tem carga horária alocada no PIT.

JUSTIFICATIVA: Já foi corrigido no SISPLAD

14. DOCENTE NÃO VINCULADO AO PLANO

Identificamos 3 docentes ativos não vinculados ao Plano. Conforme a Resolução 021/2014 do Consepe/Unifesspa, em seu Art. 5º “*Compete à Unidade Acadêmica a distribuição da carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, observando-se os respectivos limites mínimos e máximos definidos nos artigos 8º a 14 desta Resolução*”.

Nº	Nome
1	Alessandra de Rezende Ramos
2	Alessandra Carla Santos de Vasconcelos Chaves
3	Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Diante do exposto, solicitamos que informem o motivo dos docentes não terem sido vinculados ao Plano (PIT preenchido) e caso os mesmos não estejam mais ativos, nos informem para que possamos orientar quanto a inativação dos mesmos no SISPLAD.

JUSTIFICATIVAS: 1. A professora foi redistribuída e não faz mais parte do quadro do IESB. 2. A professora foi redistribuída e não faz mais parte do quadro do IESB. 3. A professora está afastada para acompanhamento de cônjuge militar, a portaria já foi anexada ao SISPLAD.

OBSERVAÇÕES:

Os docentes listados abaixo tiveram a disciplina CBIO01032 - Estágio Obrigatório III adicionadas ao seu PIT no SISPLAD, devido à necessidade de adequação dos estágios. Sendo assim, a CH de ensino dos docentes foi alterada, conforme tabela abaixo.

Bernardo Tomchinsky 60h

Clarissa Mendes Knoechelmann 36h

Diógenes Henrique de Siqueira Silva 31h

Keid Nolan Silva Sousa 17h

Felipe Fernando da Silva Siqueira 56h

Paulo Nogueira da Costa 47h

O professor Wilson Leite Maia Neto foi admitido apenas em maio de 2022, sendo atribuída apenas 40 horas de ensino, conforme orientação da PROGEP.

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 16:47)

CLARISSA MENDES KNOECHELMANN
DIRETOR-ADJUNTO
Matrícula: 1645428

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 18:42)

ELIANE GOMES DA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO
Matrícula: 2382703

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 18:41)

EMANUELLE HELENA SANTOS COSSOLOSO
DIRETOR DE FACULDADE
Matrícula: 2184907

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 18:10)

FELIPE FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3041006

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 17:50)

LAURO DA SILVA BARBOSA
DIRETOR DE FACULDADE
Matrícula: 2150844

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 18:13)

LETICIA DIAS LIMA JEDLICKA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2383793

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 16:48)

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 16:37)

MARINA DA SILVA MELO
TECNICO DE LABORATORIO ÁREA
Matrícula: 2788025

MAYARA BARBOSA SINDEAUX LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1219051

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 16:35)
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DE FACULDADE
Matrícula: 2151080

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 16:32)
ROBERSON GEOVANI CASARIN
DIRETOR GERAL DE INSTITUTO
Matrícula: 1494390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB**, data de emissão: **31/05/2022** e o código de verificação: **da27d4dfc4**



Emitido em 31/05/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB Nº 7/2022 - IESB (11.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2022 14:31)

ROBERSON GEOVANI CASARIN

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

1494390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB**, data de emissão: **01/06/2022** e o código de verificação: **2221571680**